

**ANEXO II**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA MOLE**  
**DEMONSTRATIVO DA APLICAÇÃO DOS RECURSOS NA MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE**  
**(Art. 212 da CONSTITUIÇÃO FEDERAL, art. 60 do ADCT)**

Banco: BANESE S/A  
 Agência Bancária: 30  
 Conta Bancária: 300.382-6

Período: **FEVEREIRO / 2022**

<b>Saldo Disponível na conta bancária no ano anterior, conforme registro contábil</b>	<b>R\$</b>	<b>15.618,02</b>
---	------------	------------------

<b>RECEITA ORÇAMENTÁRIA ARRECADADA</b>	<b>NO MÊS</b>	<b>ATÉ O MÊS</b>
IPTU		R\$ -
ITBI		R\$ -
ISS	R\$ 8.754,24	R\$ 23.361,80
IRRF	R\$ 41.128,22	R\$ 164.689,30
Cota -Parte do FPM	R\$ 1517.102,11	R\$ 2.603.917,10
Cota-Parte do IPI-Exportação	R\$ .104,12	R\$ .216,91
Cota-Parte do ITR	R\$ .5,00	R\$ .55,12
Cota-Parte do ICMS	R\$ 320.615,37	R\$ 632.200,85
Cota-Parte do IPVA	R\$ 4.499,22	R\$ 8.779,77
Desoneração do ICMS(Lei Complementar nº. 87/96)		R\$ -
Dívida Ativa dos Impostos		R\$ -
Multas, Juros e Atualização Monetária dos Impostos, inclusive de sua Dívida Ativa		R\$ -
Outras Receitas Resultantes de Impostos(a especificar)		R\$ -
<b>TOTAL ( A )</b>	<b>R\$ 1892.208,28</b>	<b>R\$ 3433.220,85</b>

<b>RECURSOS DO FUNDEB</b>	<b>NO MÊS</b>	<b>ATÉ O MÊS</b>
<b>CONTRIBUIÇÃO PARA FORMAÇÃO DO FUNDEB (90000000) ( B )</b>	<b>R\$ 368.465,11</b>	<b>R\$ 649.033,88</b>
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDEB (1758.01.11)	R\$ 426.797,71	R\$ 766.843,47
TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB (1724.02.00)	R\$ 23.394,87	R\$ 44.662,93

<b>DESPESA EMPENHADA E PAGA NO EXERCÍCIO (1)</b>	<b>NO MÊS</b>	<b>ATÉ O MÊS</b>
<b>EDUCAÇÃO INFANTIL ( C )</b>	<b>R\$ -</b>	<b>R\$ -</b>
Contratação por tempo determinado	R\$ -	R\$ -
Vencimento e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		R\$ -
Obrigações Patronais	R\$ -	R\$ -
Diárias Pessoal Civil	R\$ -	R\$ -
Material de Consumo	R\$ -	R\$ -
Passagens e Despesas com Locomoção	R\$ -	R\$ -
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	R\$ -	R\$ -
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ -	R\$ -
Obras e Instalações	R\$ -	R\$ -
Equipamentos e Material Permanente	R\$ -	R\$ -
Outras Despesas (a especificar)	R\$ -	R\$ -
<b>ENSINO FUNDAMENTAL ( D )</b>	<b>R\$ 80.671,42</b>	<b>R\$ 131.075,05</b>
Contratação por tempo determinado	R\$ 10.286,66	R\$ 21.046,66
Vencimento e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$ 33.793,11	R\$ 70.819,15
Obrigações Patronais	R\$ -	R\$ -
Diárias Pessoal Civil	R\$ -	R\$ -
Material de Consumo	R\$ -	R\$ -
Passagens e Despesas com Locomoção	R\$ -	R\$ -
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	R\$ -	R\$ -
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 34.610,51	R\$ 37.228,10
Obras e Instalações	R\$ -	R\$ -
Equipamentos e Material Permanente	R\$ -	R\$ -
Outras Despesas (a especificar)	R\$ 1.981,14	R\$ 1.981,14

**ANEXO II**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA MOLE**  
**DEMONSTRATIVO DA APLICAÇÃO DOS RECURSOS NA MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE**  
**(Art. 212 da CONSTITUIÇÃO FEDERAL, art. 60 do ADCTe inciso V, art. 11, da Lei nº. 9.394/96)**

<b>ENSINO MÉDIO</b>		<b>R\$</b>	<b>-</b>	<b>R\$</b>	<b>-</b>
Contratação por tempo determinado		R\$	-	R\$	-
Vencimento e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		R\$	-	R\$	-
Obrigações Patronais		R\$	-	R\$	-
Diárias Pessoal Civil		R\$	-	R\$	-
Material de Consumo		R\$	-	R\$	-
Passagens e Despesas com Locomoção		R\$	-	R\$	-
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física		R\$	-	R\$	-
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		R\$	-	R\$	-
Obras e Instalações		R\$	-	R\$	-
Equipamentos e Material Permanente		R\$	-	R\$	-
Outras Despesas (a especificar)		R\$	-	R\$	-
<b>ENSINO SUPERIOR</b>		<b>R\$</b>	<b>-</b>	<b>R\$</b>	<b>-</b>
Contratação por tempo determinado		R\$	-	R\$	-
Vencimento e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		R\$	-	R\$	-
Obrigações Patronais		R\$	-	R\$	-
Diárias Pessoal Civil		R\$	-	R\$	-
Material de Consumo		R\$	-	R\$	-
Passagens e Despesas com Locomoção		R\$	-	R\$	-
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física		R\$	-	R\$	-
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		R\$	-	R\$	-
Obras e Instalações		R\$	-	R\$	-
Equipamentos e Material Permanente		R\$	-	R\$	-
Outras Despesas (a especificar)		R\$	-	R\$	-
<b>DEMAIS DESPESAS CONSIDERADAS NA MDE</b>	<b>( E )</b>	<b>R\$</b>	<b>-</b>	<b>R\$</b>	<b>-</b>
Contratação por tempo determinado		R\$	-	R\$	-
Vencimento e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		R\$	-	R\$	-
Obrigações Patronais		R\$	-	R\$	-
Diárias Pessoal Civil		R\$	-	R\$	-
Material de Consumo		R\$	-	R\$	-
Passagens e Despesas com Locomoção		R\$	-	R\$	-
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física		R\$	-	R\$	-
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		R\$	-	R\$	-
Obras e Instalações		R\$	-	R\$	-
Equipamentos e Material Permanente		R\$	-	R\$	-
Outras Despesas (a especificar)		R\$	-	R\$	-
<b>TOTAL</b>	<b>( F )</b>	<b>R\$</b>	<b>80.671,42</b>	<b>R\$</b>	<b>131.075,05</b>

<b>RESTOS A PAGAR QUITADOS NO EXERCÍCIO</b>		<b>NO MÊS</b>	<b>ATÉ O MÊS</b>
Educação Infantil	<b>( G )</b>	R\$	-
Ensino Fundamental	<b>( H )</b>	R\$	1.715,89
Ensino Médio		R\$	-
Ensino Superior		R\$	-
Demais Despesas consideradas na MDE	<b>( I )</b>	R\$	-
<b>TOTAL</b>	<b>( J )</b>	<b>R\$</b>	<b>1.715,89</b>

**ANEXO II**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA MOLE**  
**DEMONSTRATIVO DA APLICAÇÃO DOS RECURSOS NA MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE**  
**(Art. 212 da CONSTITUIÇÃO FEDERAL, art. 60 do ADCTe inciso V, art. 11, da Lei nº. 9.394/96 )**

<b>OUTROS RECEBIMENTOS</b>	<b>NO MÊS</b>	<b>ATÉ O MÊS</b>
Retenções e Consignações a Recolher	R\$ 6.506,38	R\$ 12.530,27
Indenizações e Restituições da despesa		R\$ -
Rendimentos de Aplicações Financeiras		R\$ -
Receita de Alienação de Bens Móveis e/ou Bens Imóveis		R\$ -
Outros Recebimentos (a especificar)	R\$ 81.616,52	R\$ 115.616,52
<b>TOTAL ( K )</b>	<b>R\$ 88.122,90</b>	<b>R\$ 128.146,79</b>

<b>OUTROS PAGAMENTOS</b>	<b>NO MÊS</b>	<b>ATÉ O MÊS</b>
Recolhimento de Retenções e Consignações	R\$ 2.015,60	R\$ 2.749,71
Outros Pagamentos (a especificar)	R\$ -	R\$ 1.512,00
<b>TOTAL ( L )</b>	<b>R\$ 2.015,60</b>	<b>R\$ 4.261,71</b>

<b>RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO</b>	<b>NO MÊS</b>	<b>ATÉ O MÊS</b>
Educação Infantil	R\$ -	R\$ -
Ensino Fundamental		R\$ -
Ensino Médio	R\$ -	R\$ -
Ensino Superior	R\$ -	R\$ -
Demais Despesas consideradas na MDE	R\$ -	R\$ -
<b>TOTAL ( M )</b>	<b>R\$ -</b>	<b>R\$ -</b>

<b>Saldo atual disponível na conta bancária, conforme registro contábil</b>	<b>R\$ 6.712,16</b>
---	---------------------

<b>APURAÇÃO</b>	<b>%</b>	
	<b>NO MÊS</b>	<b>ATÉ O MÊS</b>
Recursos aplicados nos níveis prioritários de atuação (art 211 CF) $N = (B+C+D+G+H+I)$	R\$ 4.491,37	R\$ 7.818,25
Percentual dos recursos aplicados nos níveis prioritários de atuação $O = (N/A \times 100)$	23,74%	22,77%
Recursos aplicados na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino $P = (B+F+J)$	449.1.37	781.8.25
Percentual dos recursos aplicados na MDE $Q = (P/A \times 100)$	23,74%	22,77%

( 1 ) Demonstre as despesas da MDE, empenhadas e pagas no exercício, com exceção das despesas do FUNDEB

\* Na aplicação dos recursos na manutenção do ensino, considera-se apenas os pagamentos realizados pela conta bancária da MDE, a qual deverá estar vinculada ao código sequencial nº 0402, do Plano de Contas - TC

\* Os níveis de ensino que compõem à atuação prioritária do Município são a educação infantil e o ensino fundamental ( art 211, § § 2º e 3º da CF)

PEDRA MOLE (SE), 28 DE FEVEREIRO DE 2022  
Local e data

*Jose Augusto de Andrade*

JOSE AUGUSTO DE ANDRADE  
PREFEITO MUNICIPAL

*Jose Valmir dos Passos*  
**JOSE VALMIR DOS PASSOS**  
CRC/SE 4.111